

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 017/2024

DFD Nº 017/2024

PROCESSO ADM. Nº P284618/2024

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. A unidade requisitante é representada pela Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza, sendo o setor almoxarifado responsável por gerir as demandas de aquisição e controle de materiais essenciais para o funcionamento eficiente da secretaria.

2. OBJETO/ SERVIÇO DE AQUISIÇÃO

2.1. Constitui objetos deste Termo de Referência a aquisição de :

ITEM 01 – BOBINA DE PAPEL 80G – 60CMX150M – KRAFT PARDO.

ITEM 02 - FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE – 45CMX50M.

ITEM 03 – FITA GOMADA KRAFT CREPADA – 45CMX50M.

2.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como bem de luxo conforme Decreto nº 10.818/21.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição desses materiais é crucial para a SETFOR, visando a preparação e acondicionamento adequados dos materiais promocionais destinados a eventos, hotéis credenciados e Casas dos Turistas. A bobina de papel 80g assegura a produção de materiais promocionais de alta qualidade, enquanto a fita adesiva transparente e a fita gomada garantem que esses materiais sejam transportados e armazenados de forma segura e eficiente. Com esses recursos, o setor de promoção pode operar com maior eficiência, garantindo a integridade dos materiais e maximizando o impacto positivo de nossas ações promocionais.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

4.1. Natureza: Material de Consumo - Material de Expediente

4.2. Quantidade: 34 itens

4.3. Prazo: 30 Dias

4.4. Necessidade de Contrato: NÃO

4.5. Possui necessidade de Manutenção: NÃO

4.6. Possui necessidade de Assistência Técnica especializada: NÃO

4.7. Especificação do Objeto:

GRUPO 01		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	BOBINA DE PAPEL 80G, KRAFT PARDO – 60CMX150M –.ROLO	2
02	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO– 45CMX50M - ROLO	16
03	FITA GOMADA KRAFT CREPADA – 45CMX50M - ROLO	16
TOTAL DE ITENS		34

5. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local de entrega/execução dos materiais e serviço será:

Rua dos Tabajaras, 397 - Praia de Iracema - Fortaleza, Ceará - CEP: 60060-510

Localizado no prédio do Estoril.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Fundamenta-se a presente Contratação no inciso II do Art. 75º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Dispõe sobre os requisitos para a realização de uma Dispensa de licitação.

6.2. Decreto Municipal nº 15.595, de 22 de março de 2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133/21, em especial o Plano de Contratações Anual, o

Estudo Técnico Preliminar, a Elaboração do Mapa e da Matriz de Riscos, o Termo de Referência, a Pesquisa de Preços, a Definição dos itens de consumo e outras disposições;

6.3. Decreto Municipal nº15.603, de 28 de março de 2023, dispõe sobre os procedimentos de contratações diretas.

6.2. No Documento de Formalização de Demanda - DFD Nº 017/2024, de 22 de agosto de 2024.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Aquisição de Material de Escritório para preparação de embalagens dos materiais promocionais que serão destinados aos eventos nacionais e internacionais, bem como nos hotéis credenciados e Casas dos Turistas, de modo que sejam melhores acondicionados evitando danos aos mesmos.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

8.1.1. A contratação dos objetos devem seguir através da modalidade de contratação por **Dispensa de Licitação**.

8.1.2. Os objetos devem estar em conformidade com as especificações apresentadas na definição dos objetos indicados no item 4.7, deste Termo de Referência.

8.2. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº14.133/21.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo de entrega dos produtos/serviços é de 10 (Dez) dias, contados do empenho, em remessa única.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os objetos de contratação deverão ser recebidos no prazo de 10 (Dez) dias contados pelo setor solicitante para análise de especificidade, qualidade e quantidade dos produtos/serviços e conseqüentemente aceito mediante termo.

9.4. Os objetos deverão ser recebido e acompanhado pelo Almojarifado.

10. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução de contratação dos objetos serão acompanhadas e fiscalizada pelo setor solicitante ou pelo servidor(a) indicado, assim como a aprovação da amostra e recebimento do objeto.

10.2. A fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a aquisição dos bens/serviços prestados, se estiverem em desacordo com o previsto nos documentos que compõe o processo aquisitivo.

10.3. O recebimento dos objetos será de responsabilidade do Almojarifado, tendo em visa que os objetos estejam em conformidade com as especificações indicadas neste documento.

10.4. O controle de saída dos referidos objetos de aquisição serão de responsabilidade do almojarifado.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. Quanto ao Pagamento:

11.1.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, em conformidade com a ordem de compra dos objetos e o devido atesto de recebimento dos objetos.

11.1.2. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de uma nota de correção. Neste caso, o prazo de que trata o item 11.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

11.1.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme as especificações exigidas.

11.1.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

11.1.5. Os pagamentos serão precedidos da análise da nota fiscal devidamente atestada pela Célula de Gestão Financeira – CEGEF e dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dividas Ativas da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão negativa de Débitos Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas - CNDT

12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. O fornecedor interessado deverá estar previamente inscrito no Cadastro de Fornecedores e no Sistema de Gestão por Resultados do Estado para concorrer através o Sistema de Cotação Eletrônica.

- 12.3. O fornecedor melhor classificado após o julgamento quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do melhor preço e/ou percentual de desconto, em relação ao estimado, será o arrematante.
- 12.4. O fornecedor deverá apresentar amostra no prazo de 2 dias, pré-estabelecidos no Termo de Participação da Cotação Eletrônica, para análise e eventual aprovação do contratante.
- 12.5. Após aprovação da amostra, o órgão requisitante deverá avaliar a situação da empresa junto ao SICAF.
- 12.5.1. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O valor estimado de contratação será realizado através de coleta de preço junto a fornecedores, sistemas oficiais de governo e demais meios de pesquisas legais.
- 13.2. A pesquisa de preço deve ser considerada no mínimo 3 (três) orçamentos com as devidas informações, a respeito do objeto e fornecedor.
- 13.3. Deverá ser desconsiderado os valores inexequíveis, inconsistente e os excessivamente elevados.
- 13.4. As metodologias utilizadas para estimativa de preço, deverá estar devidamente justificada e aprovada pela autoridade competente.

13.5. O valor estimado deverá ser calculado por uma estratégia do valor da mediana de preço.

13.6. Estimativa de Preço:

ESTIMATIVA DE PREÇO				
ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOBINA DE PAPEL 80G,KRAFT PARDO. – 60CMX150M - ROLO	2	R\$ 111,25	222,50
02	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO – 45CMX50M - ROLO	16	R\$ 4,50	72,00
03	FITA GOMADA KRAFT CREPADA – 45CMX50M - ROLO	16	R\$ 36,50	584,00
TOTAL		34	R\$ 878,50	

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR.

14.2. A dotação orçamentária destinada a cobrir as despesas do processo em questão:

Projeto/atividade: 23.122.0001.2016.0038

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00.01

14.3. Existência de presença de MAPP? (X) NÃO () SIM, Nº MAPP: _____

14.4. Deverá ser apresentado um despacho informativo destacando a capacidade financeira do órgão.

Fortaleza - CE, Data da assinatura digital.

Assinado digitalmente*
VALERIA MARIA BRITO CAVALCANTE
Coordenadoria de Promoção e Marketing



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 584Z5PTZ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3631773 e código 584Z5PTZ

ASSINADO POR: